



Prefeitura Municipal de Estiva/MG
Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177
CNPJ: 18.675.918/0001-04
TEL.: 035 3462 1222

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01/19

PROCESSO Nº 199/2019 - LEILÃO Nº 01/19

A Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar, na Câmara Municipal de Estiva, à Av. Prefeito Gabriel Rosa, Centro, **através de Leilão**, a alienação dos bens constantes dos itens deste instrumento editalício, nas condições abaixo anunciadas, atendendo a solicitação da Diretoria Municipal de Transportes. O leilão é regido pela Lei Federal nº 8.666/93. O leilão é do tipo MAIOR LANCE. Os lances mínimos, não poderão ser inferiores aos valores encontrados na avaliação, conforme laudo está indicado abaixo.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

- 1.1 LOCAL:** Prefeitura Municipal de Estiva, à Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro.
- 1.2. DATA:** 18/12/2019.
- 1.3. HORÁRIO** credenciamento a partir das 08:00h
Início previsto às 08:30h

1.2. O Edital correspondente à presente licitação poderá ser obtido através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instalada à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, no horário compreendido entre 08:00h e 14:00h.

2. Lotes:

- 1) 01 (um) veículo FIAT UNO, quatro portas, ano 2008/2008, Placa HMH-2456, pelo preço avaliado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2) 01 (um) veículo FIAT UNO, quatro portas, ano 2009/2009, Placa HMH 5668, pelo preço avaliado de R\$ 5.000,00 (Cindo mil reais);
- 3) 01 (um) Veículo FIAT UNO, quatro portas, ano 2014/2014, Placa PUA 6304, pelo preço avaliado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 4) 01 (uma) veículo FIAT UNO, quatro portas, ano 2014/2014, Placa PUA6308, pelo preço avaliado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 5) 01 (um) veículo VW GOL, quatro portas, ano 2013/2014 , Placa OQD3134, pelo preço avaliado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 6) 01 (um) veículo VW GOL, quatro portas, ano 2013/2014, Placa OQD3135, pelo preço avaliado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 7) 01 (um) veículo FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, quatro portas, ano 2009/2009, Placa HMH 6634, pelo preço avaliado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 8) 01 (um) veículo MB CAMINHÃO BASCULANTE, ano 1985/1985, Placa BWH7939, pelo preço avaliado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- 9) 01 (um) veículo MB ONIBUS, ano 1995/1995, Placa MOY2536, pelo preço avaliado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 10) 01 (um) veículo MB ONIBUS, ano 1995/1996, Placa MPM6534, pelo preço avaliado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- 11) 01 (um) veículo MB ONIBUS, ano 1996/1996, Placa KQP2851, pelo preço avaliado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- 12) 01 (um) veículo CITROEM VAN, ano 2013/2014, Placa OXJ8426, pelo preço avaliado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 13) 01 (um) veículo VAN, ano 2013/2014, Placa OXJ8427, pelo preço avaliado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 14) 01 (um) veículo VW KOMBI, ano 2006/2006, Placa HMN4720, pelo preço avaliado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 15) 01 (uma) veículo IVECO DAYLY, ano 2008/2008, Placa hmh3024, pelo preço avaliado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 16) 01 (uma) MICRO ONIBUS VOLARE V6, ano 2006/2006, Placa HMN5219, pelo preço avaliado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

As despesas decorrentes da transferência e multa dos bens arrematados ficarão por conta do arrematante.

2.1. Os itens a serem alienados encontram-se à disposição dos interessados para que sejam examinados e vistoriados. **Tratar pelo telefone (35) 3462-1222.**

2.1.1. Os bens a serem examinados se encontram no Parque de Exposições Abílio Gomes de Carvalho neste município de Estiva.

2.2. Os bens supramencionados serão leiloados **no estado em que se encontram**, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Toda pessoa (exceto funcionário desta repartição) maior de 18 (dezoito) anos e em pleno gozo de sua capacidade jurídica, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros).

3.1.2. Pessoa Jurídica:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), CPF e RG do participante e comprovante de residência.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que

comprove os poderes do mandante para a outorga. O substabelecimento de procuração só será aceito se nela estiver expressamente o poder para tal; deverá apresentar também RG, CPF e comprovante de residência.

3.1.3. Caso quaisquer dos documentos acima não se trate de documento original, somente será aceita fotocópia autenticada.

3.1.4. A CPL poderá autenticar as cópias xerográficas no local, desde que sejam apresentados os correspondentes documentos originais.

3.1.5. O servidor nomeado para a realização deste leilão e/ou à CPL (Comissão Permanente de Licitações) verificará os documentos dos licitantes no início ou durante a sessão do leilão.

3.2. Imediatamente após o lance aceito pelo leiloeiro, o arrematante deverá identificar-se, fornecendo o nome, endereço, RG e CPF/MF ou CNPJ para emissão do respectivo registro de arrematação e pagamento valor total do bem, à vista, conforme dispõe o item 5.2 deste edital.

3.3. No caso de desistência o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

3.4. O Município não liberará o bem por preço inferior ao da avaliação.

3.5. No ato da oferta de lances o comprador aceita todas as condições para aquisição, constantes do presente regulamento, isentando o Município de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão por qualquer outro motivo.

3.6. Todas as despesas correrão por conta do respectivo comprador.

3.7. A documentação necessária para transferência do bem, ficarão sob a responsabilidade do arrematante.

3.8. Eventuais tributos decorrentes do Leilão são de responsabilidade do arrematante.

3.09. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido pleitear a redução do preço, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

3.10. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

3.11 Maiores informações pelo fone (035) 3462-1222 ou no endereço Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, Departamento de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Estiva/MG, no horário das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira.

3.13 O Município se reserva ao direito de revogar ou anular este Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização a quem quer que seja.

4. DOS LANCES:

4.1. Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, **considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.**

4.2. Não serão aceitos lances que visem o empate; nesse caso considerar-se-á sempre o primeiro lance ofertado.

4.3. À medida que forem feitos os lances, a Comissão de Licitações e o servidor nomeado para a realização dos trabalhos do presente leilão, tratarão de identificar os participantes, anotando em registro próprio os nomes completos e conferindo a respectiva documentação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Ao final da sessão de leilão do item, o arrematante deverá se dirigir à Agência 2049-4 do Banco do Brasil, à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 217, e efetuar o pagamento do valor total do bem arrematado, na conta nº 8102-7, 8692-4 e 8693-2, criada exclusivamente para este fim.

5.2. Será concedido ao arrematante o prazo de 01:00 h (uma hora), ou conforme dispôr o servidor nomeado, para efetuar o pagamento citado; após esse prazo o arrematante se reunirá novamente no local da realização do leilão, onde deverá apresentar o comprovante de pagamento/depósito, para que então seja lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

5.3. Caso o arrematante, não efetive o pagamento do valor total do bem arrematado no prazo estabelecido no item 5.2, será reaberto o leilão para o item, cabendo ao arrematante faltoso sanções previstas em lei.

5.4. Em hipótese alguma será aceito o depósito de valores inferiores ao ofertado pelo arrematante.

5.5. No caso do pagamento ocorrer por meio de cheque (s), a transferência e a entrega dos bem (s) dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste (s). Os documentos do(s) bem(s) serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada. Caso o(s) cheque(s) não sejam compensados, o licitante será considerado desclassificado e a ele serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

5.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Estiva/MG exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s), não retirado(s) dentro do interstício a que se refere o item 6.3.

5.7. O registro de arrematação conterá o nome do arrematante, endereço, RG, CPF ou CNPJ, fone, CEP, cidade e estado.

6. DA ENTREGA DO BEM:

6.1. O bem arrematado deverá ser transferido desde que este tenha sido integralmente pago, ou conforme dispõe o item 5.5, sendo quaisquer despesas para tal de total responsabilidade do arrematante.

6.2. O arrematante retirará o bem a ele adjudicados (com todas as despesas de retirada), obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, mediante a apresentação dos documentos solicitados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

6.3. Se o bem não for retirado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da arrematação, ou da compensação do valor da oferta, implicará na declaração de abandono dos mesmos e administração tomará as providências cabíveis.

6.4. Ocorrendo desistência, e a não compensação do valor da oferta prevista nos itens 5.1. ou 5.3 será contemplado a licitante com maior lance anterior ofertado, desde que este seja maior que o valor mínimo de avaliação..

7. DA IMPUGNAÇÃO:

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolizar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão do leilão.

8. DO PROCESSAMENTO:

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo servidor designado a proceder aos trabalhos do leilão, pelos arrematantes, pelos participantes que houverem dado lances – mesmo que não tenham sido vencedores - e pelos interessados que desejarem.

8.3. Mesmo que já tenham efetuado o pagamento do bem, os arrematantes deverão aguardar o retorno de todos ao local do leilão, dentro do prazo estabelecido no item 5.2, exceto se todos os arrematantes já tiverem pago a importância e puder ser concluída a sessão.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração.

9.2. Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva-MG e seu resumo publicado em jornal de circulação regional e na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

10.2. A Autoridade competente poderá revogar o presente leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.3. A autoridade competente deverá anular o presente leilão, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo servidor nomeado para a realização dos trabalhos do presente leilão concomitantemente com a Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.5. O Prefeito Municipal nomeia através da Portaria Municipal nº74/2019 de 28 de Outubro de 2019, para a realização dos trabalhos do presente leilão, a servidora Sra. Denisia Leite Moreira.

Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estiva, 05 de Novembro de 2019.

Denisia Leite Moreira
Leiloeira